

DOU
Diário Oficial da União
29.mar.22



IV - promover o ecoturismo e a diversificação das oportunidades de experiência de visitação em contato com a natureza;

V - coordenar a gestão e implementação da Rede Nacional de Trilhas de Longo Curso e Conectividade;

VI - apoiar as ações de planejamento e ordenamento do turismo de base comunitária."

Onde se lê: "Art. 73. Divisão de Ordenamento e Autorização para Visitação - DOVIS compete:

I - promover e participar da gestão de contratos de serviços de concessões e permissões em unidades de conservação federais;

II - planejar e promover o desenvolvimento de instrumentos de ordenamento de atividades de uso público;

III - analisar solicitações de eventos externos em unidades de conservação federais, de maneira subsidiária às unidades de conservação e Gerências Regionais;

IV - apoiar as unidades organizacionais na implementação de Programa de Voluntariado voltado à temática de visitação; e,

V - apoiar, promover e incentivar o estabelecimento de projetos, programas e parcerias para as ações de visitação e negócios."

Leia-se: "Art. 73. A Divisão de Ordenamento e Autorização para Visitação - DOVIS compete:

I - promover a gestão das autorizações de uso público em unidades de conservação federais;

II - elaborar a normatização de atividades e serviços de apoio à visitação;

III - analisar solicitações de eventos externos em unidades de conservação federais, de maneira subsidiária às unidades de conservação; e

IV - auxiliar na implementação nas unidades de conservação de Programa de Voluntariado voltado à temática de visitação."

Onde se lê: "Art. 75. À Divisão de Operacionalização da Proteção Ambiental - DPRO compete:

I - consolidar o planejamento orçamentário e extraorçamentário no âmbito da competência da Coordenação Geral de Proteção;

II - conduzir e acompanhar os procedimentos dos contratos e termos de referência construídos pelas coordenações, ou sob a responsabilidade da CGPRO; e,

III - executar a disponibilização de acesso aos sistemas de informação relacionados à proteção ambiental."

Leia-se: "Art. 75. À Divisão de Operacionalização da Proteção Ambiental - DPRO compete:

I - analisar e operacionalizar o planejamento orçamentário, extraorçamentário e de projetos especiais no âmbito da competência da Coordenação Geral de Proteção - CGPRO, bem como disponibilizar nos sistemas de gestão.

II - conduzir e apoiar os procedimentos de contratação e aquisição de equipamentos, bem como nos procedimentos de celebração de cooperação técnica construídos pelas coordenações, ou sob a responsabilidade da CGPRO; e,

III - executar a disponibilização de acesso aos sistemas de informação relacionados à proteção ambiental."

INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 6, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Horário de funcionamento do arboreto durante as estações outono e inverno de 2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO, nomeada pela Portaria nº 64 da Casa Civil da Presidência da República, de 02 de março de 2020, publicada no DOU de 03 de março de 2020, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 10.316, de 06 de dezembro de 2001, publicada no DOU de 07 de dezembro de 2001, o Decreto nº 8.841, de 25 de agosto de 2016, publicado no DOU de 26 de agosto de 2016, a Portaria JBRJ nº 180, de 28 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 30 de novembro de 2018, e considerando o constante nos autos do Processo nº 02011.000248/2021-18, resolve:

Art. 1º Conforme previsto no parágrafo único dos art. 2º e 5º, do Anexo I da Portaria nº 85, de 27 de abril de 2021, que dispõe sobre o Regulamento de atividade de visitação pública dos espaços físicos do JBRJ, no período de 30 de março de 2022 a 22 de setembro de 2022, durante as estações de outono e inverno:

a) o horário para visitação no Arboreto do Jardim Botânico se dará das 8h às 17horas, de segunda a domingo, ficando fechado às quartas-feiras; e

b) a prática de atividades esportivas no interior do Arboreto, incluindo a corrida, que não ameacem a integridade das coleções e que não coloquem em risco a flora e a fauna do Arboreto, pode ser realizada no horário de 06h às 09h e de 16h às 18h.

Parágrafo único. As atividades e eventos que recaiam em datas e horários não previstos nesta Portaria, serão analisados individualmente e autorizados pela Presidência do JBRJ.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 108, de 17 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor 7 (sete) dias após a data de publicação.

ANA LÚCIA SANTORO

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS DE 22 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 11.348 - Processo nº 48500.000152/2021-31. Interessado: Usina Fotovoltaica Arinos E 21 Ltda., Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.627.428/0001-09, a implantar e explorar a UFV Arinos 21, CEG UFV.RS.MG.050840-3.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 48.118 kW de Potência Instalada, localizada no município de Arinos, estado de Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 11.349 - Processo nº 48500.000153/2021-85. Interessado: Usina Fotovoltaica Arinos E 22 Ltda., Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.629.028/0001-32, a implantar e explorar a UFV Arinos 22, CEG UFV.RS.MG.050841-1.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 48.118 kW de Potência Instalada, localizada no município de Arinos, estado de Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 11.350 - Processo nº 48500.000154/2021-20. Interessado: Usina Fotovoltaica Arinos E 23 Ltda., Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.629.327/0001-77, a implantar e explorar a UFV Arinos 23, CEG UFV.RS.MG.050842-0.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 48.118 kW de Potência Instalada, localizada no município de Arinos, estado de Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 11.411 - Processo nº 48500.000155/2021-74. Interessado: Usina Fotovoltaica Arinos E 24 Ltda., Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.630.752/0001-86, a implantar e explorar a UFV Arinos 24, CEG UFV.RS.MG.050843-8.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 41.244 kW de Potência Instalada, localizada no município de Arinos, estado de Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

As íntegras destas Resoluções constam nos autos e estarão disponíveis no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 11.369, DE 22 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.002509/2021-15. Interessado: Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf. Objeto: Alterar a Resolução Autorizativa nº 10.199, de 15 de junho de 2021, que estabeleceu as parcelas adicionais de Receita Anual Permitida - RAP referentes à operação e manutenção de instalações de transmissão transferidas a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf em função do seccionamento da Linha de Transmissão 230 kV Goianinha - Mussurú II na SE Santa Rita II. A íntegra desta Resolução consta nos autos e estará disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS DE 22 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 11.370 - Processo nº 48500.002879/2015-12. Interessado: Central Fotovoltaica Assú I Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 23.844.259/0001-14, a implantar e explorar a UFV ASSU I, CEG UFV.RS.RN.034180-0.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 30.000 kW de Potência Instalada, localizada Assú, Rio Grande do Norte. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos;

Nº 11.371 - Processo nº 48500.002803/2015-89. Interessado: Central Fotovoltaica Assú II Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 23.844.331/0001-03, a implantar e explorar a UFV ASSU II, CEG UFV.RS.RN.034181-9.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 30.000 kW de Potência Instalada, localizada Assú, Rio Grande do Norte. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos;

Nº 11.372 - Processo nº 48500.002801/2015-90. Interessado: Central Fotovoltaica Assú III Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 23.844.284/0001-06, a implantar e explorar a UFV ASSU III, CEG UFV.RS.RN.034182-7.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 30.000 kW de Potência Instalada, localizada Assú, Rio Grande do Norte. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos; e

Nº 11.373 - Processo nº 48500.002800/2015-45. Interessado: Central Fotovoltaica Assú IV Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 23.844.279/0001-95, a implantar e explorar a UFV ASSU IV, CEG UFV.RS.RN.034183-5.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 30.000 kW de Potência Instalada, localizada Assú, Rio Grande do Norte. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

As íntegras dessas Resoluções constam nos respectivos autos e estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://biblioteca.aneel.gov.br>, Legislação.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS DE 22 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 11.374 - Processo nº 48500.002990/2017-62. Interessado: ENEL GREEN POWER NOVO LAPA 01 S.A. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 41.986.560/0001-44, a implantar e explorar a UFV Novo Lapa MP 1, CEG UFV.RS.BA.035647-6.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 44.400 kW de Potência Instalada, localizada em Bom Jesus da Lapa, Bahia. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 11.375 - Processo nº 48500.002991/2017-15. Interessado: ENEL GREEN POWER NOVO LAPA 02 S.A. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 41.955.172/0001-04, a implantar e explorar a UFV Novo Lapa MP 2, CEG UFV.RS.BA.035648-4.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 44.400 kW de Potência Instalada, localizada em Bom Jesus da Lapa, Bahia. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 11.376 - Processo nº 48500.002992/2017-51. Interessado: ENEL GREEN POWER NOVO LAPA 03 S.A. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 41.956.861/0001-25, a implantar e explorar a UFV Novo Lapa MP 3, CEG UFV.RS.BA.035649-2.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 44.400 kW de Potência Instalada, localizada em Bom Jesus da Lapa, Bahia. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos

Nº 11.377 - Processo nº 48500.002993/2017-04. Interessado: ENEL GREEN POWER NOVO LAPA 04 S.A. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 42.016.102/0001-45, a implantar e explorar a UFV Novo Lapa MP 4, CEG UFV.RS.BA.035650-6.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 44.400 kW de Potência Instalada, localizada em Bom Jesus da Lapa, Bahia. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 11.378 - Processo nº 48500.002994/2017-41. Interessado: ENEL GREEN POWER NOVO LAPA 05 S.A. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 42.016.079/0001-99, a implantar e explorar a UFV Novo Lapa MP 5, CEG UFV.RS.BA.035651-4.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 44.400 kW de Potência Instalada, localizada em Bom Jesus da Lapa, Bahia. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 11.379 - Processo nº 48500.002995/2017-95. Interessado: ENEL GREEN POWER NOVO LAPA 06 S.A. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 41.995.623/0001-29, a implantar e explorar a UFV Novo Lapa MP 6, CEG UFV.RS.BA.035652-2.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 44.400 kW de Potência Instalada, localizada em Bom Jesus da Lapa, Bahia. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 11.380 - Processo nº 48500.002996/2017-30. Interessado: ENEL GREEN POWER NOVO LAPA 07 S.A. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 41.954.554/0001-05, a implantar e explorar a UFV Novo Lapa MP 7, CEG UFV.RS.BA.035653-0.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 37.000 kW de Potência Instalada, localizada em Bom Jesus da Lapa, Bahia. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.



Nº 11.381 - Processo nº 48500.002997/2017-84. Interessado: ENEL GREEN POWER NOVO LAPA 08 S.A. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 41.995.904/0001-81, a implantar e explorar a UFV Novo Lapa MP 8, CEG UFV.RS.BA.035654-9.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 29.600 kW de Potência Instalada, localizada em Bom Jesus da Lapa, Bahia. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos

As íntegras desta Resoluções constam nos autos e estarão disponíveis no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS DE 22 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 11.382 - Processo nº 48500.002605/2021-63. Interessado: Usina de Energia Fotovoltaica Monte Alegre Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.610.547/0001-03, a implantar e explorar a UFV Monte Alegre 1, CEG UFV.RS.MG.050039-9.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Monte Alegre de Minas, estado de Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 11.383 - Processo nº 48500.002606/2021-16. Interessado: Usina de Energia Fotovoltaica Monte Alegre Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.610.547/0001-03, a implantar e explorar a UFV Monte Alegre 2, CEG UFV.RS.MG.050040-2.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Monte Alegre de Minas, estado de Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 11.384 - Processo nº 48500.002607/2021-52. Interessado: Usina de Energia Fotovoltaica Monte Alegre Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.610.547/0001-03, a implantar e explorar a UFV Monte Alegre 3, CEG UFV.RS.MG.050041-0.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Monte Alegre de Minas, estado de Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 11.385 - Processo nº 48500.002608/2021-05. Interessado: Usina de Energia Fotovoltaica Monte Alegre Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.610.547/0001-03, a implantar e explorar a UFV Monte Alegre 4, CEG UFV.RS.MG.050042-9.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Monte Alegre de Minas, estado de Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 11.386 - Processo nº 48500.002609/2021-41. Interessado: Usina de Energia Fotovoltaica Monte Alegre Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.610.547/0001-03, a implantar e explorar a UFV Monte Alegre 5, CEG UFV.RS.MG.050043-7.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Monte Alegre de Minas, estado de Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 11.387 - Processo nº 48500.002610/2021-76. Interessado: Usina de Energia Fotovoltaica Monte Alegre Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.610.547/0001-03, a implantar e explorar a UFV Monte Alegre 6, CEG UFV.RS.MG.050044-5.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Monte Alegre de Minas, estado de Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

As íntegras destas Resoluções constam nos autos e estarão disponíveis no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 11.388, DE 22 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.006908/2019-31 Interessada: CRV Industrial Ltda. Objeto: Autorizar a CRV Industrial Ltda. a implantar e explorar a UTE CRV Capinópolis, CEG UTE.AI.MG.055544-4.01, sob o regime de Autoprodução de Energia Elétrica, com 20.000 kW de potência instalada, localizada no município de Capinópolis, estado de Minas Gerais. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 11.389, DE 22 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.00511/2019-35. Interessado: Bahia Etanol Holding S.A. - Bahia Etanol. Objeto: Autorizar a Bahia Etanol Holding S.A., a implantar e explorar a UTE Bahia Etanol Energia Renovável, CEG UTE.AI.BA.043202-4.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, localizada no município de Ibirapuã, estado da Bahia. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 11.390, DE 22 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.005656/2020-66. Interessado: Ipiranga Bioenergia Descalvado S.A. Objeto: Autorizar a Ipiranga Bioenergia Descalvado S.A. a implantar e explorar a Usina Termelétrica Bioenergia Descalvado, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, localizada no município de Descalvado, no estado de São Paulo. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos. A íntegra desta Resolução consta nos autos e estará disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS DE 22 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 11.391 - Processo nº 48500.001160/2013-94. Interessado: Central Eólica Danúbio Ltda. Objeto: Autorizar a alteração de características técnicas da Central Geradora Eólica - EOL São Basílio, outorgada à Central Eólica Danúbio Ltda. por meio da Resolução Autorizativa nº 4.754, de 9 de julho de 2014, localizada no município de Caldeirão Grande do Piauí, no estado do Piauí, e dá outras providências.

Nº 11.392 - Processo nº 48500.001068/2013-24. Interessado: Central Eólica Cruzeiro Ltda. Objeto: Autorizar a alteração de características técnicas da Central Geradora Eólica - EOL Santo Anastácio, outorgada à Central Eólica Cruzeiro Ltda. por meio da Resolução Autorizativa nº 4.755, de 9 de julho de 2014, localizada no município de Caldeirão Grande do Piauí, no estado do Piauí, e dá outras providências.

Nº 11.393 - Processo nº 48500.002263/2013-71. Interessado: Central Eólica Lira Ltda. Objeto: Autorizar as alterações de características técnicas da Central Geradora Eólica - EOL Santa Veridiana, outorgada à Central Eólica Lira Ltda. por meio da Resolução Autorizativa nº 4.750, de 9 de julho de 2014, localizada no município de Caldeirão Grande do Piauí, no estado do Piauí, e dá outras providências.

Nº 11.394 - Processo nº 48500.002110/2013-24. Interessado: Central Eólica Coqueiral Ltda. Objeto: Autorizar a alteração de características técnicas da Central Geradora Eólica - EOL Santo Amaro do Piauí, outorgada à Central Eólica Coqueiral Ltda. por meio da Resolução Autorizativa nº 4.756, de 9 de julho de 2014, localizada no município de Caldeirão Grande do Piauí, no estado do Piauí, e dá outras providências.

Nº 11.395 - Processo nº 48500.001411/2013-31. Interessado: Central Eólica Florenz Ltda. Objeto: Autorizar a alteração de características técnicas da Central Geradora Eólica - EOL São Félix, outorgada à Central Eólica Florenz Ltda. por meio da Resolução Autorizativa nº 4.753, de 9 de julho de 2014, localizada no município de Caldeirão Grande do Piauí, no estado do Piauí, e dá outras providências.

Nº 11.396 - Processo nº 48500.001168/2013-51. Interessado: Central Eólica Nótus Ltda. Objeto: Autorizar a alteração de características técnicas da Central Geradora Eólica - EOL Santa Verônica, outorgada à Central Eólica Nótus Ltda. por meio da Resolução Autorizativa nº 4.751, de 9 de julho de 2014, localizada no município de Caldeirão Grande do Piauí, no estado do Piauí, e dá outras providências.

Nº 11.397 - Processo nº 48500.002107/2013-19. Interessado: Central Eólica Japurá Ltda. Objeto: Autorizar a alteração de características técnicas da Central Geradora Eólica - EOL São Moisés, outorgada à Central Eólica Japurá Ltda. por meio da Resolução Autorizativa nº 4.752, de 9 de julho de 2014, localizada no município de Caldeirão Grande do Piauí, no estado do Piauí, e dá outras providências.

As íntegras destas Resoluções constam nos autos e estarão disponíveis no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 11.400, DE 22 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.002420/1999-66. Interessado: Refinaria de Manaus S.A. Objeto: Transfere para a Refinaria de Manaus S.A. a autorização da UTE Reman, CEG UTE.PE.AM.027804-1.01, localizada no município de Manaus, no estado do Amazonas. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 11.401, DE 22 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.001518/2022-70. Interessada: EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A. Objeto: Declarar de utilidade pública, para desapropriação, em favor da EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A., a área de terra que perfaz uma superfície de 7.256 (sete mil duzentos e cinquenta e seis) metros quadrados, necessária à implantação da Subestação 138/11,4 kV Nova Zelândia, localizada no município de Serra, estado do Espírito Santo. A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 11.402, DE 22 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.006359/2021-19. Interessada: BRE 4 Implantação de Sistemas de Transmissão Elétrica Sociedade de Propósito Específico LTDA. Objeto: Declarar de Utilidade Pública, em favor da Interessada, para desapropriação, a área necessária à passagem da Linha de Distribuição 230/69 kV Dias Macedo II, localizada no município de Fortaleza, estado do Ceará. A íntegra desta Resolução e seu Anexo consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 11.403, DE 22 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.006361/2021-98. Interessada: BRE 4 Implantação de Sistemas de Transmissão Elétrica Sociedade de Propósito Específico LTDA. Objeto: Declarar de Utilidade Pública, em favor da Interessada, para instituição de servidão administrativa, de área necessária à passagem do trecho de linha de transmissão que perfaz o Seccionamento da Linha de Transmissão 230 kV Dias Macedo II - Fortaleza II C1 e C2, localizada no estado do Ceará. A íntegra desta Resolução e seu Anexo consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 11.404, DE 22 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.000290/2022-09. Interessada: Enel Distribuição Ceará. Objeto: Declarar de Utilidade Pública, em favor da Interessada, para instituição de servidão administrativa, a área necessária à passagem da Linha de Distribuição 69 kV Distrito Industrial de Fortaleza II - Distrito Maracanaú, localizada nos municípios de Maracanaú e Pacatuba, estado do Ceará. A íntegra desta Resolução e seu Anexo consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA



RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 11.405, DE 22 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.001278/2022-11. Interessada: Ventos de Santo Ubaldo Energias Renováveis S.A. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da Ventos de Santo Ubaldo Energias Renováveis S.A., a área de terra necessária à passagem da Linha de Transmissão Novo Horizonte - Sol do Sertão, circuito simples, 500 kV, com 79km (setenta e nove quilômetros), de extensão, que interligará a Subestação Elevadora Novo Horizonte 34,5/500 kV à Subestação Sol do Sertão 500 kV, localizada nos municípios de Oliveira dos Brejinhos, Brotas de Macaúbas, Ibitiara e Novo Horizonte, estado da Bahia. A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam dos autos e estão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 11.406, DE 22 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.001436/2022-25. Interessados: RGE Sul Distribuidora de Energia - RGE Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, a área de terra necessária à passagem da Linha de Distribuição Arroio do Meio - Imigrante, circuito duplo, 69 kV, com aproximadamente 17,11 km (dezessete quilômetros e onze metros) de extensão que interligará a Subestação Arroio do Meio à Subestação Imigrante, localizada nos municípios de Arroio do Meio, Colinas e Imigrante, estado do Rio Grande do Sul. A íntegra desta Resolução consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 11.407, DE 22 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.001938/2017-99. Interessada: Mantiqueira Transmissora de Energia S.A. Objeto: Alterar, a pedido, o Anexo da Resolução Autorizativa nº 7.714 de 26 de março de 2019, que declarou de utilidade pública, em favor da Interessada, para instituição de servidão administrativa, a área necessária à implantação da Linha de Transmissão 345 kV Betim 6 - Sarzedo, localizada nos municípios de Betim e Sarzedo, estado de Minas Gerais. A íntegra desta Resolução e seu Anexo consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 11.408, DE 22 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.005272/2021-24. Interessada: EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A. Objeto: incluir o Anexo III à Resolução Autorizativa nº 10.977, de 14 de dezembro de 2021, que trata da declaração de utilidade pública, para desapropriação e instituição de servidão administrativa, em favor da EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A. A íntegra desta Resolução e seus Anexos constam dos autos e estão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 11.409, DE 22 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.001619/2022-41. Interessados: Transmissora Sul Litorânea de Energia S.A. e Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil. Objeto: (i) autorizar a transferência da concessão de transmissão de titularidade da TSL para a CGT ELETROSUL; e (ii) aprovar a minuta do termo aditivo que formaliza a operação. A íntegra desta Resolução consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 11.410, DE 22 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.001112/2022-97. Interessada: Simões Transmissora de Energia Elétrica S.A. Objeto: Autoriza a Simões Transmissora de Energia Elétrica S.A., Contrato de Concessão nº 28, de 2018, a implantar reforços em instalação de transmissão sob sua responsabilidade e estabelece os valores das correspondentes parcelas da Receita Anual Permitida -RAP. Anui com a transferência dos ativos para a transmissora e a incorporação das instalações transferidas à Rede Básica. A íntegra desta Resolução e seus anexos constam dos autos e estão disponíveis em Biblioteca Virtual Aneel/Legislação: www.biblioteca.aneel.gov.br

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 721, DE 22 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta no Processo nº 48500.003097/2021-31, decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao Recurso Administrativo interposto Energia Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A. - EMT em face do Auto de Infração nº 3/2020, lavrado pela Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Mato Grosso - AGER, mantendo a penalidade de multa aplicada no valor de R\$ 6.375.078,32 (seis milhões, trezentos e setenta e cinco mil, setenta e oito reais e trinta e dois centavos), a ser recolhido conforme a legislação.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

SECRETARIA EXECUTIVA DE LEILÕES**DESPACHO Nº 838, DE 25 DE MARÇO DE 2022**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria ANEEL nº 260, de 27 de setembro de 2021, considerando o que consta nos autos do Processo nº 48500.004018/2021-17, em cumprimento ao Edital do Leilão nº 11/2021-ANEEL, denominado Leilão de Reserva de Capacidade, de 2021, e com fundamento na Nota Técnica nº 13/2022-CEL/ANEEL, de 25 de março de 2022, decide habilitar a Proponente Vendedora relacionada do Quadro 1:

Quadro 1 - Leilão nº 11/2021-ANEEL (Leilão de Reserva de Capacidade, de 2021)

Consórcio/Empresa	CNPJ	Empreendimento	Disponibilidade Potência (MW)	Preço de Lance (R\$/MW.ano)
Portocem Geração de Energia S.A.	27.241.084/0001-01	Portocém I	1.473,690	843.974,84

ANDRÉ PATRUS AYRES PIMENTA

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

DESPACHOS DE 24 DE MARÇO DE 2022

Nº 814 - Processo nº 48500.001348/2022-23. Interessadas: T3 Pagamentos Ltda. e Brilhar Participações Ltda. Decisão: (i) conferir o DRI-PCH referente à PCH Girassol, com potência instalada de 8.800 kW, cadastrada sob o CEG PCH.PH.PA.048787-2.01, localizada na bacia do rio Cupari, no Igarapé Ipiranga, no estado do Pará; e (ii) esse DRI-PCH não poderá ser conferido a outros interessados.

Nº 815 - Processo nº 48500.001696/2022-09. Interessadas: T3 Pagamentos Ltda. e Brilhar Participações Ltda. Decisão: (i) conferir o DRI-PCH referente à PCH Pitombeira, com potência instalada de 10.700 kW, cadastrada sob o CEG PCH.PH.PA.037175-0.01, localizada na bacia do rio Cupari, no rio Cupari braço oeste, no estado do Pará; e (ii) esse DRI-PCH não poderá ser conferido a outros interessados.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

RENATO MARQUES BATISTA
Superintendente Adjunto

DESPACHO Nº 830, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Processo nº 48500.001126/2022-19. Interessado: SBSOLAR Energia Importação e Exportação Ltda. Decisão: Autorizar a empresa SBSOLAR Energia Importação e Exportação Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.733.633/0001-20, a atuar como Agente Comercializador de Energia Elétrica no âmbito da CCEE. A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 831, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Processo nº 48500.003201/2021-97. Interessado: Brennd Energia Eólica S.A Decisão: Registrar o requerimento de outorga da EOL Sagitário II, localizadas no município de Sento Sé, no estado da Bahia. A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

RETIFICAÇÃO

No resumo do Despacho nº 574, de 25 de fevereiro de 2022, constante do Processo nº 48500.001586/1999-83, disponível no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca>, publicado no DOU de 02.03.2022, seção 1, p. 122, v. 160, n. 41, onde se lê: "Processo nº 48500.005061/2000-87", leia-se: "Processo nº 48500.001586/1999-83".

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHO Nº 842, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Normativa ANEEL nº 583, de 22 de outubro de 2013, e considerando o que consta do Processo nº 48500.007154/2006-22, decide liberar as unidades geradoras UG1 e UG2, de 5.560,00 kW cada, totalizando 11.120,00 kW de capacidade instalada, da PCH Cachoeira, Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG PCH.PH.RO.000396-4.01, localizada no município de Vilhena no estado de Rondônia, de titularidade da JFG Energia S.A., para início da operação em teste a partir de 29 de março de 2022, para fins de contabilização de sua energia, nos termos do §2º do art. 3º da Resolução ANEEL nº 583, de 22 de outubro de 2013.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

DESPACHO Nº 834, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Processo nº 48500.006482/2021-30. Interessadas: Energisa S.A. - EHO, Energisa Comercializadora de Energia Ltda. - ECO, Energisa Paraíba - Distribuidora de Energia S.A. - EPB, Energisa Borborema - Distribuidora de Energia S.A. - EBO, Energisa Sergipe - Distribuidora de Energia S.A. - ESE, Energisa Minas Gerais - Distribuidora de Energia S.A. - EMG, Energisa Nova Friburgo - Distribuidora de Energia S.A. - ENF, Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A. - EMT, Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S.A. - EMS, Energisa Tocantins - Distribuidora de Energia S.A. - ETO, Energisa Sul Sudeste - Distribuidora de Energia S.A. - ESS, Energisa Acre - Distribuidora de Energia S.A. - EAC, Energisa Rondônia - Distribuidora de Energia S.A. - ERRO, Energisa Goiás Transmissora I S.A. - EGO I, Energisa Pará Transmissora I S.A. - EPA I, Energisa Pará Transmissora II S.A. - EPA II, Energisa Tocantins Transmissora I S.A. - ETT I, Energisa Amazonas Transmissora S.A. - EAM, Energisa Tocantins Transmissora II S.A. - ETT II, Parque Eólico Sobradinho Ltda., Energisa Geração Central Solar Rio do Peixe I S.A., Energisa Geração Central Solar Rio do Peixe II S.A. e Energisa Geração Usina Maurício S.A. Decisão: anuir previamente à celebração de Contrato de Compartilhamento de Recursos Humanos, de Infraestrutura e Rateio de Despesas a ser firmado entre as Interessadas, conforme proposta apresentada. A íntegra deste Despacho consta dos autos e está disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TARIFÁRIA

DESPACHO Nº 840, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Processo nº 48500.006464/2021-58. Interessados: agentes de distribuição de energia elétrica com atualização tarifária no mês de março de 2022. Decisão: fixa a Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica - TFSEE aos interessados. A íntegra deste Despacho estará disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

DAVI ANTUNES LIMA
Superintendente

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE MINAS GERAISDESPACHO
RELAÇÃO 75/2022

Fase de Autorização de Pesquisa
Homologa renúncia da Autorização de Pesquisa(294)
830.268/2013-CSN CIMENTOS S.A. -Alvará N°7762/2013
830.272/2013-CSN CIMENTOS S.A. -Alvará N°7766/2013
830.273/2013-CSN CIMENTOS S.A. -Alvará N°7767/2013
830.274/2013-CSN CIMENTOS S.A. -Alvará N°7768/2013
830.276/2013-MINERIOS NACIONAL S.A. -Alvará N°7770/2013
830.514/2021-THOMAZ AUGUSTO DE SOUZA LEAO FILHO -Alvará N°4785/2021
831.138/2020-RENZO FIUZA CHAVES JUNIOR -Alvará N°524/2021
Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)
830.181/2017-CARMEM LUCIA ANDRADE VAZ
830.180/2017-J. LARINO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
830.469/2018-NIQUEFER MINERACAO LTDA
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
830.686/2011-EXTRATORA DE AREIA PRIMO LTDA-OF. N°13084/2022/UAPC-MG/ANM
832.943/2013-HUGO PRADO DE CASTRO-OF. N°10974/2022/UAPC-MG/ANM
830.546/2017-GENIVAL CAVALCANTI DE SOUSA-OF. N°13593/2022/DIREM-MG/ANM
831.933/2016-MINERACAO MONTE REI LTDA-OF. N°13617/2022/DIREM-MG/ANM
832.547/2014-JULIA CALDAS NIQUINI-OF. N°13012/2022/SECOR-MG/ANM;Jovelino Marcial
830.033/2021-LEAO DE JUDA MINERACAO LTDA-OF. N°11563/2022/SECOR-MG/ANM;Gibegram Mineração Ltda.
831.195/2019-MINERAÇÃO GMM LTDA - ME-OF. N°11564/2022/SECOR-MG/ANM ; Cia Mineradora Fosfato Nordeste S.A.
830.699/2018-ECO SEIXOS MINERADORA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-OF. N°13395/2022/SECOR-MG/ANM; James André Ferreira da Silva Autoriza a emissão de Guia de Utilização(285)
833.985/2010-EXTRACAO E TRANSPORTE DE AREIA VALE DO TIJUCO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA-UBERABA/MG - Guia n° 68/2022 - GERÊNCIA REGIONAL/MG-50.000 t/ano-Areia (construção civil)- Vigência da Guia:36 meses
832.073/2014-PEDREIRA IRMÃOS MACHADO LTDA-OURO PRETO/MG - Guia n° 67/2022 - GERÊNCIA REGIONAL/MG-50.000 toneladas/ano-GRANITO (uso: produção de brita- Vigência da Guia:3 ANOS (a partir de sua publicação
Aprova o relatório de Pesquisa(317)
833.985/2010-EXTRACAO E TRANSPORTE DE AREIA VALE DO TIJUCO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA-Areia (construção civil)-Uberaba/MG.
832.054/2018-TRANSCOL TRANSPORTE E COMÉRCIO IRMÃOS OLIVEIRA LTDA EPP-AREIA (uso: Agregado na construção civil)-ITABIRITO/MG
Indefere requerimento de prorrogação de prazo do alvará de Pesquisa(197)
831.154/2009-COMPANHIA MINEIRA DE DIAMANTES S/A
Auto de Infração lavrado / Prazo para defesa ou pagamento 30 dias.(224)
831.154/2009-COMPANHIA MINEIRA DE DIAMANTES S/A- AI N°2211/2022/DIREM-MG/ANM -(Proc.Adm.:48054.930962/2022-18)
830.469/2018-NIQUEFER MINERACAO LTDA- AI N°2119/2022/DIREM-MG/ANM - (Proc.Adm. 48054.930947/2022-61)
830.546/2017-GENIVAL CAVALCANTI DE SOUSA- AI N°2188/2022/DIREM-MG/ANM - (Proc.Adm.Ref.48054.930958/2022-41)
Concede anuência e autoriza averbação da cessão parcial de direitos(175)
832.134/2017-K2 MINERACAO E EXPORTACAO EIRELI- Alvará n°1763/2018 - Cessionário:830.287/2020.-SUPER CLÁSSICO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.- CPF ou CNPJ 05.106.351/0001-03
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)
832.701/2012-BLOCOFORT PRODUTOS DE CERÂMICA LTDA- Cessionário:CRE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI- CPF ou CNPJ 27.186.739/0001-96- Alvará n°1542/2013
830.939/1999-BLOCOFORT PRODUTOS DE CERÂMICA LTDA- Cessionário:CRE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI- CPF ou CNPJ 27.186.739/0001-96- Alvará n°14040/2000
831.569/2018-JOÃO EVANGELISTA FERREIRA GUEDES- Cessionário:RDJ MINERAÇÃO LTDA.- CPF ou CNPJ 10.533.517/0001-08- Alvará n°2536/2019
830.587/2021-JOSÉ CARLOS ALTOÉ- Cessionário:MINETE MINERAÇÃO LTDA. EPP- CPF ou CNPJ 05.443.193/0001-79- Alvará n°6501/2021
831.650/2007-BLOCOFORT PRODUTOS DE CERÂMICA LTDA- Cessionário:CRE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI- CPF ou CNPJ 27.186.739/0001-96- Alvará n°12573/2009
831.650/2007-BLOCOFORT PRODUTOS DE CERÂMICA LTDA- Cessionário:CRE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI- CPF ou CNPJ 27.186.739/0001-96- Alvará n°12573/2009
Fase de Concessão de Lavra
Prorroga prazo para cumprimento de exigência(2367)
BARRAGEM SANTANA-VALE S.A.-930.641/1989-OF. N°13304/2022/DISBM-MG/ANM- No prazo de 30 dias
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)
833.539/2004-ARENITO BRANCO CRISTAL LTDA-OF. N°12720/2022/DFMNM-MG/ANM
002.371/1940-MINERACAO NOSSA SENHORA DO SION LTDA-OF. N°12638/2022/SECOR-MG/ANM;Mineração Serra do Lopes Ltda.
Fase de Direito de Requerer a Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(2224)
832.546/2014-JULIA CALDAS NIQUINI-OF. N°13009/2022/SECOR-MG/ANM; Jovelino Marcial
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total do direito de requerer a lavra.(2259)
831.724/2005-PEDRO EMILIO RUIZ BALDE- Cessionário:INDUSTRIA E COMERCIO DE ÁGUA SOLEDADE DE MINAS LTDA- CPF ou CNPJ 41.841.732/0001-91- Alvará n°825/2010
Fase de Disponibilidade
Determina arquivamento definitivo do processo(1678)
300.323/2017-
830.741/2016-VALE S.A.
Fase de Licenciamento
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(749)
832.583/2011-ADALBERTO ANTONIO BARBOSA - CPF 141693716-15- Cessionário:ASSUMPÇÃO E BARBOSA LTDA.- CNPJ 38.081.214/0001-02- Registro de Licença N° 3893/2012- Vencimento da Licença: Indeterminado.
Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
830.669/1999-MINERAÇÃO ALMEIDA MARTINS LTDA.-OF. N°19351/2021/UAPC-MG/ANM
832.345/2002-HINDALCO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMINA LTDA.-OF. N°13204/2022/DFMIM-MG/ANM
830.973/2021-MINERAÇÃO MATA VERDE LTDA ME-OF. N°11566/2022/SECOR-MG/ANM;Evangelista Alves Ribeiro Me.
831.544/2007-EVANGELISTA ALVES RIBEIRO ME-OF. N°11565/2022/SECOR-MG/ANM; Mineração Mata Verde Ltda Me
830.974/2021-MINERAÇÃO MATA VERDE LTDA ME-OF. N°11567/2022/SECOR-MG/ANM ; Evangelista Alves Ribeiro Me.

